



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

**CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA**

Protocolo nº 2429

Em 12 / 07 / 23

Silvia
EXPEDIENTE

Ofício nº 2533/2023/SG

Juiz de Fora, 10 de julho de 2023

**Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG**

**Referência: Ofício nº 1621/2023
Pedido de Informação nº 83/2023
De Autoria do Vereador Sargento Mello Casal**

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 83/2023, de autoria do Exmo. Sr. Vereador Sargento Mello Casal, encaminhamos à presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer exarado pela Secretaria de Obras (SO) e a Subsecretaria de Proteção e de Defesa Civil (SSPDC) encontram-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Memorando 4- 61.034/2023

De: Lincoln L. - SO

Para: DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo - A/C Thamyris A.

Data: 05/07/2023 às 16:29:11

Setores envolvidos:

SO, SG - SSPDC - DOT - SALDC, DACOL, SO - AS - FF

Pedido de Informação nº 83/2023 - Sargento Mello casal

Prezada Thamyris,

Em resposta ao pedido de informação 000083/2023 temos a relatar:

1) O material proveniente do deslizamento do muro de contenção em gabião foi retirado do leito do córrego e colocado em ângulo de 45° na própria margem para protegê-la de erosão;

2) Defesa Civil;

3) Defesa Civil;

Atenciosamente,

—
Lincoln Santos Lima
Secretário de Obras

**Memorando 61.034/2023**

De: **Willson Rodrigues Lourinho Netto** Setor: **SG - SSPDC - DOT - SALDC - Sup. I de Apoio Logístico da Defesa Civil**
Despacho: **1- 61.034/2023**
Para: **DACOL - Departamento de Acompanhamento Legislativo AC: Thamyris Matos Amaral**
Assunto: **Pedido de Informação nº 83/2023 - Sargento Mello casal**

Juiz de Fora/MG, 21 de Junho de 2023

Prezada,

Em atenção à solicitação em tela, cumpre informar que, das requisições encaminhadas pelo Ilmo. Vereador, no que se enquadra nas atribuições desta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil, seguem as respectivas manifestações conforme solicitado.

2. O relatório de vistoria técnica requisitado, referente ao Boletim de Ocorrência gerado em atendimento ao cenário ocorrido no logradouro, encontra-se em anexo. Destaca-se que o propósito das vistorias desta Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil é a averiguação dos possíveis riscos inerentes ao cenário observado no momento da vistoria.
3. Em referência ao BO 16-5/2021, alusivo ao Requerimento nº 5128/2021, informa-se que o relatório de vistoria técnica elaborado à época foi encaminhado à Secretaria de Obras por meio do Memorando nº 14.232/2021.

Sem mais, mantenho-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Att,

—
Wilson Rodrigues Lourinho Netto

Engenheiro Civil
Supervisor de Técnica da Defesa Civil

Prefeitura de Juiz de Fora - Av. Brasil, 2001 | Centro - Juiz de Fora/MG - CEP: 36060-010

Impresso em 10/07/2023 17:21:52 por Thamyris Matos Amaral - assessora

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*





RELATÓRIO DE VISTORIA - BO: 48-8/2021 de 16 AGO 2021.

Em atenção à solicitação de vistoria de MARCELO RODRIGUES DOS REIS, endereço de referência: AV LÚCIO BITTENCOURT 23, BAIRRO: INDUSTRIAL - JUIZ DE FORA, promoveu-se avaliação técnica em: AV LÚCIO BITTENCOURT 23, BAIRRO: INDUSTRIAL - JUIZ DE FORA no dia 16/08/2021 através do(s) profissional(ais) da Defesa Civil: Wilson Rodrigues Lourinho Netto 2014115018 que relatou o seguinte:

1. Introdução: Aos 16 de Agosto de 2021, a Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil (SSPDC), esteve à Avenida Lúcio Bittencourt – Bairro: Industrial, altura do número 12, a pedido do Sr. Marcelo Rodrigues dos Reis a fim de atender o Boletim de Ocorrência (BO) registrado como “Ameaça de desabamento de muro de contenção”. O acesso ao local se dá no endereço constante no “caput” deste relatório. Ao chegar no ponto da ocorrência, a Defesa Civil foi recepcionada pelo Sr. Dilson e Sr. Lucas e que se identificaram como moradores do bairro. 2. Da Caracterização: O local de atendimento possui infraestrutura urbana básica implantada (saneamento básico, água potável para consumo humano, energia elétrica, pavimentação da pista de rolamento, etc.). O local também possui coleta pública de resíduos sólidos, rede viária e mobilidade urbana, conforme previsto na legislação vigente. Em relação ao terreno, trata-se de logradouro público, sendo um dos acessos para o bairro Industrial. No que diz respeito às benfeitorias, tratam-se de estruturas de contenção nas margens do córrego Humaitá, que corre paralelamente à via, assim como passeio com guarda-corpo ao longo de toda a extensão e em ambos os lados da margem. 3. Da Vistoria: O processo de vistoria teve o seu início na esquina da Avenida Lúcio Bittencourt com a Avenida Garcia Rodrigues Paes, em frente ao posto Dom Pedro, em decorrência do desabamento da estrutura do guarda-corpo da margem à direita (visto pela avenida Garcia Rodrigues Paes) e do passeio do devido trecho para o interior do córrego em virtude da precipitação incidente na cidade na presente data. Em conversa com os moradores supracitados, foi-nos informado de que o conjunto vistoriado (guarda-corpo e passeio) se encontram visivelmente inclinados, para o sentido do córrego, em ambos os lados da margem. No local, durante a vistoria, foi possível confirmar a informação prestada por eles. A vistoria foi realizada ao longo de toda a extensão da via, até a sua interseção com o acesso existente sobre o córrego na Rua Euchério Rodrigues. Ao longo da vistoria foram percebidos pontos de afundamento do pavimento, com a formação de bolsões de água, bem como entupimento de ao menos duas bocas de lobo e trincas horizontais decorrentes da separação do conjunto em relação ao pavimento, devido a inclinação para dentro do córrego. Ao final da vistoria, apesar das patologias observadas e da situação descrita, não foram detectados indicativos de risco para os imóveis do entorno. 4. Orientações Posteriormente ao levantamento de informações e dados, foram repassadas as seguintes orientações aos Srs. Lucas e Dilson: Que as residências, constantes aos lados opostos em relação ao córrego, não correm risco iminente devido ao sinistro ocorrido. Como a gestora de risco no Município, a Defesa Civil realizará os encaminhamentos necessários para mitigação do risco e retorno da normalidade no local. Sem mais, foi informado que o Relatório de Vistoria Técnica (RVT) estará disponível para solicitação após 15 (quinze) dias úteis (contados a partir da data da vistoria), no sítio eletrônico da Prefeitura de Juiz de Fora por meio do ícone Prefeitura Ágil. 5. Considerações Finais: As informações apresentadas neste Relatório de Vistoria Técnica foram obtidas sem auxílio de qualquer equipamento que pudessem gerar dados mais precisos, ou seja, realizada com base apenas em aspectos visuais. Por fim, sempre recomendamos que as obras a serem realizadas, sejam precedidas da contratação de profissional técnico legalmente habilitado com RRT/CAU ou ART/CREA, conforme Lei Federal nº 6.496/77 e suas alterações, assim como, que sejam respeitadas todas as normas regulamentadoras (NR) e a legislação vigente.

Tudo isso constante no BO: 48-8/2021 de 16 AGO 2021



Secretaria de Governo
Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil

Avenida Brasil, nº 2001, 9º andar, Centro - CEP 36.060-010 - Juiz de Fora MG, Tel. (32) 3690-7247- (32) 3690-8386
SISDEC 4.0 – SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE DEFESA CIVIL

Página 1 de 2



Vistoria: “Constatação de um fato, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem” ABNT NBR 13752/1996 – Ítem 3.77

Em caso de necessidade de obras de engenharia (construção, reforma, demolição) as mesmas deverão ser acompanhadas por profissional de engenharia habilitado, com emissão de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Regional de Engenharia – CREA. Conforme Lei Federal nº 6496 de 7 dez 1977;
Documento expedido após realização de vistoria técnica e nos termos que dispõe o art 5º incisos XXXIII e XXXIV, alínea b da Constituição Federal.

Impresso por: Wilson Rodrigues Lourinho Netto em 21-06-2023 às 11:14 h.

SG/SSPDC/DPAI/SSADC





BO

Boletim de Ocorrência Número : 48-8/2021

BANCO DE FOTOS



FOTO 1 - VISTA DO CÓRREGO HUMAITÁ



FOTO 2 - DETALHE DA TRINCA EXISTENTE ENTRE O PASSEIO E O PAVIMENTO



FOTO 3 - DETALHE DO ROMPIMENTO DA ESTRUTURA DE APOIO DA MARGEM



FOTO 4 - VISTA DO TRECHO AVARIADO



FOTO 5 - EXTENSÃO DA VIA



FOTO 6 - VISTA DO TRECHO AVARIADO